



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO INTERNO: 1924/2019**

**1. OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente para Unidades Básicas de Saúde do Município conforme proposta do Ministério da Saúde n.ºs 11642.882000/1180-01, 11462.882000/1170-16, 11462.882000/1170-01, emendas parlamentares n.ºs 37010010, 30830011, 37010003 e proposta 11462.882000/1180-02, recurso de programa/ação em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

**2. ABERTURA DA SESSÃO:**

**DATA: 23/03/2020**

**HORÁRIO 14h00min**

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sabará na Rua Comendador Viana, n.º 119, Bairro Centro, em Sabará, Minas Gerais.

**3. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Sabará localizado na Rua Comendador Viana, n.º 119, Bairro Centro, em Sabará, Minas Gerais, na internet, no site <http://www.sabara.mg.gov.br>, ou na sala da Comissão de Licitação.

**4. ESCLARECIMENTOS:** [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br) e telefone (31) 3672-7677.



## **NORMAS DA LICITAÇÃO**

### **1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SABARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, realizará Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, na Sala de Licitações localizada na Rua Comendador Viana n.º 119, Centro, em Sabará, Minas Gerais, para seleção da proposta mais vantajosa para atender o objeto contemplado na cláusula 2ª deste Edital.

Este Pregão será regido pelo Decreto Municipal nº 011/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Quando se tratar de Registro de Preços, o Pregão será regido, também, pelo Decreto Municipal nº 1590/2007.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio designados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 199/2019, do dia 18 de outubro de 2019. O(A) Pregoeiro(a) terá a assessoria de técnicos e da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sabará.

### **2. OBJETO**

**2.1** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente para Unidades Básicas de Saúde do Município conforme proposta do Ministério da Saúde n.ºs 11642.882000/1180-01, 11462.882000/1170-16, 11462.882000/1170-01, emendas parlamentares n.ºs 37010010, 30830011, 37010003 e proposta 11462.882000/1180-02, recurso de programa/ação em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

### **3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** O edital encontra-se disponível na internet, no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado, à rua Comendador Viana, nº 119, Centro.

**3.2.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, no endereço eletrônico [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**3.3.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

**3.3.1.** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados.



**3.4.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, endereçadas para o e-mail [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br) ou protocolizadas na sala de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição, auxiliado pelo setor técnico competente.

**3.4.1.** As Impugnações deverão vir acompanhadas da cópia do Ato Constitutivo da entidade interessada e da cópia do RG e CPF do seu representante legal, e procuração/quando for o caso.

**3.5.** A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**3.5.1.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

**3.5.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis, e será divulgada no site desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão concorrer aos itens licitados, exclusivamente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014 e 155/2016, que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**4.2.** Não poderá participar da presente licitação empresa:

**4.2.1.** Suspensa de participar em licitação e/ou impedida de licitar e contratar com o Município de Sabará;

**4.2.2.** Declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

**4.2.3.** Em consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;

**4.2.4.** Sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**4.2.5.** não atendam ao estipulado no subitem 4.1 deste Título.

**4.3.** O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

**4.4.** A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas



neste instrumento convocatório.

## **5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1.** Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

**5.1.1.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(a) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**5.1.1.1.** Local da sessão pública do pregão presencial: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sabará, localizada na Rua Comendador Viana n.º 119, Centro, Sabará, MG;

**5.1.1.2.** Data da sessão pública do pregão presencial: **23/03/2020**

**5.1.1.3.** Horário da sessão pública do pregão presencial: **14h00min**

**5.1.2.** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º **002/2020**  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º **002/2020**  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**5.2.** A Prefeitura Municipal de Sabará não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definido neste edital.

## **6.DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Na sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

**6.2.1.** No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.



**6.2.2.** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.3.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos artigos 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

**6.3.1.** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede do licitante;

**6.3.2.** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede do licitante.

**6.3.3.** Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, consoante modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>	
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ <b>(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))</b> , art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.	
Data e local _____-_____-_____ (Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal)	

**6.4 -** A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo a seguir:



**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Edital de Licitação n.º\_\_\_\_, na modalidade Pregão Presencial.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**6.4.1.** A empresa (ME-EPP) que possui restrição deverá preencher a declaração dando ciência de sua restrição e comprometendo a se regularizar dentro do prazo legal, conforme modelo a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa(ME/EPP) ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que possui restrições quanto à habilitação e pretende gozar do prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme o artigo 43, § da Lei Complementar 123/2006 se comprometendo a atender plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Edital de Licitação n.º\_\_\_\_, na modalidade Pregão Presencial.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**6.5 –** O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo adiante:



### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa), CNPJ n.º (n.º do CNPJ), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Sabará (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante no Edital de Licitação n.º \_\_\_\_\_ na modalidade de Pregão (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Data e local

Assinatura\*

(Nome do Declarante, CI e CPF)

\* **Reconhecer firma**

**6.6.** Os documentos que tratam as cláusulas 6.3 e 6.4 deverão ser apresentados fora de qualquer envelope, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento

**6.6.1.** Quando não houver interesse em apresentar credenciamento, ou quando os envelopes forem enviados pelo Correio, deverá ser apresentado, fora dos envelopes de proposta e de habilitação, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e os documentos dos itens 6.3 e 6.4 em nome da empresa”.

**6.7.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**6.8.** A ausência do credenciado importará a imediata exclusão do licitante da sessão de lances e renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

**6.9.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02), devidamente lacrados, sendo vedada a inclusão de quaisquer documentos após encerramento dessa fase.

### **7.DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**7.1.** As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II deste Edital, e deverão constar:

**7.1.1.** Nome, CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e demais dados da empresa proponente e de seu representante legal;



**7.1.2.** A proposta comercial deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

**7.1.2.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**7.1.3.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**7.1.4.** O preço oferecido sobre a referência fixada no Anexo I deste Edital.

**7.2.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos e com duas casas decimais após a vírgula;

**7.2.1.** Ocorrendo divergências entre o preço unitário dos itens e os preços totais dos itens ou dos lotes ou da proposta, prevalecerá o valor dos preços unitários, com a respectiva correção dos preços totais.

**7.2.1.1.** Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**7.3.** Todas as condições estabelecidas neste Edital serão tacitamente aceitas pelo proponente com a apresentação de sua proposta comercial.

**7.4.** O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) item(ns) ou lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas e lances para fornecimento parcial do objeto do item/lote.

**7.5.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

## **8.DA HABILITAÇÃO**

### **8.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**8.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**8.1.2.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

**8.1.3.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**8.1.4.** Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.5.** Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.4 não precisarão constar do



Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.1.6.** Os documentos acima referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**8.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**8.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**8.2.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**8.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

**8.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.2.7.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. O licitante que deixar de apresentá-los, será declarado inabilitado.

**8.2.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

**8.2.7.2.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**8.2.7.3.** O prazo previsto no subitem 8.2.7.1, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração.

**8.2.7.4.** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.



### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**8.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, devidamente válida na data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

**8.4.2.** Toda empresa deverá apresentar a Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual. Caso não seja exigido da empresa, apresentar o documento da isenção da licença.

**8.4.3.** Toda empresa deverá apresentar a Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA ou a Isenção de Autorização.

**8.4.4.** Todo material que é regulado pela ANVISA ou INMETRO deverá apresentar o certificado ou qualquer outro documento que comprove a regulação, caso contrário, deverá apresentar o Certificado de Isenção.

### **8.5. DECLARAÇÕES**

**8.5.1.** Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e das exigências do edital e seus anexos e que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do objeto licitado, das exigências do edital e seus anexos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**8.5.2.** Declaração de que o licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos realizando qualquer trabalho, conforme determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo a seguir



### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador do Documento de Identidade n.º ....., DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º,XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Qualificação: -----

### **8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.6.1.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

**8.6.1.1.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**8.6.1.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**8.6.2.** O não atendimento a qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

**8.6.3.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**8.6.3.1.** Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso do CNPJ, dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.



## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO**

**9.1.** No horário e local indicados na cláusula 5ª deste Edital, será aberta a sessão de Pregão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes dos licitantes interessados em participar do certame.

**9.2.** Conjuntamente com os documentos a que alude a cláusula 5ª, os licitantes entregarão ao(à) pregoeiro(a) os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**9.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

### **9.4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**9.4.1.** Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**9.4.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço para participarem dos lances verbais.

**9.4.3.** Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de melhor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.4.3.1.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### **9.5. DOS LANCES VERBAIS**

**9.5.1.** Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**9.5.2.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema determinará a ordem de apresentação dos lances.

**9.5.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.5.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.5.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



## **9.6. JULGAMENTO**

**9.6.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.6.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.6.2.1.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, quanto ao objeto e o valor estimado da aquisição

**9.6.2.2.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da aquisição, esta poderá ser aceita.

**9.6.3.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.6.3.1.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

**9.6.3.2.** Quando necessário, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

**9.6.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

**9.6.5.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**9.6.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo previsto no item 8.2.7.1, para a devida e necessária regularização.

**9.6.6.1.** Se houver a necessidade de abertura do prazo para a micro empresa ou empresa de pequeno porte regularizar sua documentação fiscal, o(a) pregoeiro(a) deverá suspender a sessão de pregão e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão de lances em referência.

**9.6.6.2.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a micro empresa ou empresa de pequeno porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.7 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



**9.8.** A contar do dia da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, discriminando o valor unitário e total, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos na cláusula 7ª deste Edital, por meio eletrônico.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

**10.2.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos na sala de Licitações da Prefeitura

**10.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.5.** As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**10.5.1.** ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias úteis, ser encaminhadas para o endereço eletrônico [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br), com assinatura digital, ou ser protocolizadas na sala de Licitações, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

**10.6.** O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

**10.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

**10.9.** A decisão acerca de recurso interposto será divulgada no site deste Prefeitura.

**10.10.** Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, protocolizados no Protocolo, à Av. Comendador Viana, 119, Centro, Sabará/MG, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

**11 .2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva entrega do objeto, observando-se ainda:

**12.1.1.** A Secretaria municipal solicitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 (vinte) dias, juntamente com as guias CRF (Consulta Regularidade do Empregador), CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida ativa da União) e CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista);

**12.1.2.** Se a nota fiscal for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura Municipal de Sabará do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

**12.2.** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de algum produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

**12.3.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 02.014.001.10.122.1001.1027.4490520000, ficha n°0365; 02.014.001.10.122.1001.2027.3390300000, ficha nº 0378 e/ou por rubrica equivalente no exercício ulterior.

## **13. PRAZO DE ENTREGA**

**13.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma prevista no Anexo I deste Edital.

**13.2.** O prazo para verificação da quantidade e qualidade do objeto será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

**13.2.1.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

**13.3.** O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelos responsáveis da Prefeitura, que lavrará termo assinado e aporá na Nota Fiscal o termo "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com edital e aceite definitivamente.

**13.4.** Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.



**13.5.** Fica a empresa vencedora do processo licitatório desclassificada e/ou o processo cancelado se for constatada alguma irregularidade na entrega do objeto licitado.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**14.1.1.** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**14.1.2.** multas;

**14.1.3.** suspensão temporária do direito de licitar;

**14.1.4.** indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**14.1.5.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 (dois) anos, nos moldes do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**14.2.** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso na prestação dos serviços.

**14.3.** As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 14.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias úteis, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

#### **14.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**14.4.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**14.4.1.1.** Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;

**14.4.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**14.4.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

**14.4.1.4.** Não mantiverem a proposta ofertada.

#### **15 – DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora do certame, sendo aceita, será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência de 12 (doze) meses, conforme minuta do Anexo III.



**15.1.1** - O adjudicatário deverá provar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato, bem como conservá-las durante toda a sua execução.

**15.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**15.1.3** - Na hipótese de convocação dos licitantes remanescente no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

**15.2** - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento.

**15.3** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal, devidamente fundamentada.

**15.4** - O presente contrato terá seu prazo de vigência a partir de sua assinatura nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores podendo, se houver interesse das partes, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**15.5** - São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, à fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Sabará, e desde que não afete a boa execução do contrato.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Especificações técnicas e condições comerciais;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta de contrato.

**16.2.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

**16.3.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**16.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



**16.5.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**16.6.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**16.7.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que assim desejarem;

**18.8.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão;

**16.9.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

**16.9.1.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**16.10.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão;

**16.11.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**16.12.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão;

**16.13.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado;

**16.14.** O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

**16.15.** As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais, no endereço eletrônico [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br), quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

**16.16.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



**16.17.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**16.18.** A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**16.19.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado pelo licitante vencedor, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

**16.19.1.** A(s) amostra(s) devem ser apresentadas em embalagem original, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do lote/item, devendo ser protocolizado na sala de Licitação.

**16.19.2.** O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

**16.19.3.** Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra por justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais, dentro do Município de Sabará, onde o produto possa ser encontrado.

**16.19.4.** A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) e testada(s) para verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e verificação da equivalência da qualidade às marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pelo setor solicitante, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

**16.19.5.** As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

**16.19.6.** A(s) amostra(s) reprovada(s) permanecerá(ao) à disposição dos licitantes, que serão notificados para retirá-la(s) na Sala de Licitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, eximindo-se a Administração de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

**16.19.7.** A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) inutilizada(s). ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

**16.19.8.** Os licitantes que ofertarem produtos das marcas citadas como referência ficam dispensados da apresentação de amostras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**16.19.9.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**Sabará, 04 de março de 2020.**

Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Descrição Ampliada	UM	Qtde.	Preço Unit.	Total
001	AR CONDICIONADO: CAPACIDADE 9.000 A 12.000BTUS; TIPO: SPLIT; FUNCAO:QUENTE E FRIO	UN	15		
002	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL: C/ SUPORTE C/ RODIZIOS, POSSUIR VALVULA DE SEGURANÇA; FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM.	UN	4		
003	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO DO TIPO PRESSAO COM COLUNA SIMPLES; GABINETE EM ACO INOX; RESERVATORIO EM AÇO INOX; 40 LITROS/HORA	UN	17		
004	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		
005	VENTILADOR DE TETO - 3 PAS PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; Controle de velocidade contínuo; pás de aço; velocidade mínima de aproximadamente 130 Rpm; velocidade máxima 420 Rpm ou superior; sem luminária; alimentação 127 V; área de ventilação de aproximadamente 20 m2; cor branca ou preta ou cinza/prata; certificado do INMETRO; garantia mínima de 12 meses.	UN	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

006	CAMARA - CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS: GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR BRANCA OU CINZA; GABINETE INTERNO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 24 HORAS; TEMPERATURA ENTRE +2° E +8°; PORTA COM VIDRO DUPLO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS (VERTICAL); SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM CONTROLE PARA DESLIGAMENTO COM A ABERTURA DA PORTA; COM CONTRA PORTA; SISTEMA DE DISCADOR DE EMERGÊNCIA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA, LINHA FIXA DIRETA OU CELULAR, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL; EQUIPADA COM SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS OU QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS; PUXADOR ANATÔMICO EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM DISJUNTOR LIGA/DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA; TENSÃO 127 V; CERTIFICADO DO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; REGISTRO NA ANVISA.	UN	6		
007	ESCADA DE 2 DEGRAUS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MÍNIMO 1,2 MM; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; INDICADA PARA MACAS COM UMA ALTURA PARA FACILITAR A SUBIDA E DESCIDA DO PACIENTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA OU PLÁSTICA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU: 35 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA; ALTURA ENTRE OS DEGRAUS DE APROXIMADAMENTE 15 CM.	UN	20		
008	ESCADA DE 7 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFECCAO: ALUMÍNIO, CAPACIDADE ATE 2.500KG	UN	6		
009	ARMARIO DE AÇO; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 OU 26; PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO (EPOXI) NA COR CINZA; COM 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS; COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE AÇO COM CAPACIDADE PARA 50KG/PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS	UN	45		
010	ARQUIVO DE AÇO: ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 OU 26; CONTENTO 3 A 4 GAVETAS DESLIZÁVEIS POR TRILHOS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ESFERAS;	UN	18		
011	ESTANTE CONFECCIONADA AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR CINZA OU PRETA; COLUNAS EM CHAPA 16; COM 06 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG E DOBRA DUPLA (CHAPA 22); REFORÇO DUPLO, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA,	UN	65		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

012	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE COM BORDAS FRONTAIS LEVEMENTE ARREDONDADAS, NA COR SÓLIDA AZUL MARINHO OU PRETA OU CINZA; ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO (EPOXI) NA COR PRETA OU CINZA, TUBO MÍNIMO 50X30; CHASSI COM BARRA DUPLA PARALELA VERTICAL E HORIZONTAL; PÉS NIVELADORES DUPLOS FORMATO T INVERTIDO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 45 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE PROFUNDIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 45 CM DE COMPRIMENTO E 35 CM DE ALTURA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	98		
013	MESA AUXILIAR: DEVERÁ POSSUIR RODÍZIOS; DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO: 40 X 40 X 80(CM)/AÇO INOXIDÁVEL	UN	4		
014	MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COMPOSIÇÃO/SIMPLES; GAVETA: 02, MEDIDAS 1,20X 0,60M E 0,75M ALT, ESPESSURA NO MINIMO 25MM.	UN	6		
015	MESA DE REUNIAO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO: REDONDA DE 1,20M, MEDIDAS:1,20M DIAMETRO E 0,75 M ALT, ESPESSUARA NO MINIMO 25MM.	UN	1		
016	MESA PARA REFEICAO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; C/ REGULAGEM DE ALTURA: MANÍPULO; C/ 4 PES COM RODIZIOS	UN	4		
017	BANQUETA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ACO INOXIDAVEL; DEVERA POSSUIR: REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS; ASSENTO: GIRATÓRIO	UN	1		
018	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: CADEIRA FIXA; ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR PRETO OU CINZA, DE DIAMETRO MINIMO3/4 ; SEM RODIZIO; SEM BRAÇO; SEM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA ANATOMICA EM POLIURETANO INJETADO DE 60 A 80 MM DE ESPESSURA, INDEFORMAVEL REVESTIDOS EM COURVIN OU SIMILAR COM GRAMATURA MINIMA DE 0,8 MM, SEM COSTURA DE ALTO RESISTENCIA, COM PERFIL DE PVC RIGIDO NAS ESTREMITADES NA COR CINZA OU PRETA OU AZUL MARINHO; PÉS COM SAPATAS EM POLIPROPILENO; SUPORTA NO MINIMO 120 KG; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 450MM; DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	UN	9		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

019	ARMARIO VITRINE: COM 2 PORTAS; CONFECCIONADO EM VIDRO DE CRISTAL DE NO MÍNIMO 3 A 4 MM; COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM VIDRO CRISTAL DE NO MÍNIMO 3 A 4 MM; TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO DE 0,8 OU 0,9 MM; PORTA DE VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI), NA COR BRANCA, COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO OU BORRACHA; LATERAIS DE VIDRO; DIMENSÕES APROXIMADAS 155 CM DE ALTURA, 55 CM DE LARGURA E 35 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	8		
020	MESA DE MAYO: MATERIAL DE CONFECCAO: ACO INOXIDAVEL	UN	3		
021	POLTRONA HOSPITALAR: MATERIAL DE CONFECCAO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120KG; C/ RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL; C/ DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO – COR: VERDE CLARO	UN	11		
022	CADEIRA: MATERIAL DE CONFECCAO: ACO/FERRO PINTADO, NAO DEVERA POSSUIR: RODIZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE 30MM: material de confecção: aço/ferro pintado, não deverá possuir: rodízios, braços, regulagem de altura; assento/encosto: polipropileno, cor preta, assento e encosto anatômico, espuma injetada de 30 MM.; Estrutura fixa 4 Pés, com trava de reforço, tubo 78, pintura epóxi-pó.; Encosto em arco.; Estrutura 100% Montável; Dados técnicos: Assento e Encosto: Anatômico; Cor do tecido: Preto; Espuma: Injetada 30 MM; Estrutura: Fixa tubo 78; Suporte do encosto: Em arco; Reforço: Trava de reforço nas pernas da cadeira; CADEIRA 100% MONTÁVEL	UN	85		
023	MICRO-ONDAS - 30 LITROS - ACABAMENTO BRANCO - RELOGIO - SELEÇÃO DE POTENCIA - PAINEL DIGITAL - POTENCIA DE SAIDA 800 W - POTENCIA DE CONSUMO 1.250 W - CONSUMO EM KW/H 1,2 - CLASSE DE EFICIENCIA ENERGETICA ADIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 29 CM LARGURA 50 CM - VOLTAGEM 127V GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES - PROGRAMAS : COZIMENTO, DESCONGELAMENTO E DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 29 CM LARGURA 50 CM - VOLTAGEM 127V GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES - PROGRAMAS : COZIMENTO, DESCONGELAMENTO E FUNÇÃO AQUECER, NO MINIMO. DESLIGAMENTO AUTOMATICO DE SEGURANÇA AP ABRIR A PORTA	UN	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

024	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) 01 PORTA ATÉ 200 LITROS: 1 TAMPA 166 LITROS DA170 – METALFRIO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE BRUTA: 166 LITROS; CAPACIDADE LÍQUIDA: 166 LITROS; LARGURA: 663 MM; ALTURA: 994 MM; PROFUNDIDADE: 690 MM; PROFUNDIDADE: 690 MM; PESO LÍQUIDO: 44 KG; FAIXA DE TEMPERATURA: FREEZER -18 A -22°#59;C; REFRIGERADOR +2 A +8°#59;C CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: REFRIGERADOR E FREEZER LARGURA EMBALADO: 736 MM; ALTURA EMBALADO: 1011 MM; PROFUNDIDADE EMBALADO: 730 MM; PESO BRUTO: 55 KG VOLTAGEM:127V/220V.	UN	1		
025	GELADEIRA FROSTFREE CAPACIDADE 250L GELADEIRA FROSTFREE CAPACIDADE 250L CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 250 L. CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR: 30L. CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR: 220L. CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 250L. CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 31L. CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 220L. FREQUENCIA: 60 Hz. CONSUMO: 22,8 KWh/mês (110V). CONSUMO: 22,8 KWh/mês (220V). COR: BRANCO.	UN	4		
026	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL: COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 0 A APROXIMADAMENTE 55 CM COM GRADUAÇÃO DE 1 CM; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25KG; PÉS ANTIDERRAPANTE QUE PERMITEM AJUSTE DO NIVELAMENTO; FUNÇÕES DO TECLADO LIGA/DESLIGA; COM FUNÇÃO TARA; DISPLAY LCD; COR BRANCA OU CINZA: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA OU EXTERNA 127 V OU BIVOLT; AFERIDA PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	12		
027	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA ADULTOS: COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; COM REGUA ANTROPOMÉTRICA DE 100 A APROXIMADAMENTE 195 CM COM GRADUAÇÃO DE 1 CM; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 200KG; PÉS ANTIDERRAPANTE E REGULÁVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DO NIVELAMENTO; FUNÇÕES DO TECLADO LIGA/DESLIGA; COM FUNÇÃO TARA; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; COR BRANCA OU CINZA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA OU EXTERNA 127 V OU BIVOLT; AFERIDA PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	24		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

028	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS: COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 100 A APROXIMADAMENTE 195 CM COM GRADUAÇÃO DE 1 CM; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 300KG; PES ANTIDERRAPANTE E REGULÁVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DO NIVELAMENTO; FUNÇÕES DO TECLADO LIGA/DESLIGA; COM FUNÇÃO TARA; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; COR BRANCA OU CINZA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA OU EXTERNA 127 V OU BIVOLT; AFERIDA PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	11		
029	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR PRETA OU CINZA; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; ESTOFAMENTO EM COURVIM; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; RODAS TRASEIRAS DE ARO 24INJETADAS EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS DE ARO 6, MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS E REMOVÍVEIS; LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 44 CM; CAPACIDADE PARA 120KG, CERTIFICADA PELO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA.	UN	32		
030	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR PRETA OU CINZA COM TUBOS REFORÇADOS; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X TUBULAR DUPLO REFORÇADO; RODAS TRASEIRAS DE ARO 24 EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM OITO RAIAS COM PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS DE ARO 6, MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIOS DE PÉS FIXOS; APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; POSSUI SUPORTE DE SORO; GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO; LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 52 CM; CAPACIDADE PARA 130KG, CERTIFICADA PELO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA. UN.	UN	25		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

031	CADEIRAS DE RODAS PEDIÁTRICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇO: FIXO; PÉS REMOVÍVEL; ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO NÃO DEVERÁ POSSUIR CADEIRAS DE RODAS PEDIÁTRICA: Material de Confecção: aço/ferro pintado; braço: fixo; pés removível; elevação de pernas e suporte de soro não deverá possuir; confeccionada em aço/ferro com pintura eletrostática em pó (Epoxi) na cor preta ou cinza; estrutura dobrável em X; estofamento em courvim; almofada em espuma injetada; rodas traseiras de aro 24, injetadas em nylon com pneus infláveis; rodas dianteiras de aro 6, maciças; freios bilaterais reguláveis; apoios de pés articuláveis e removíveis; apoio para as pernas elevável e regulável; largura aproximada do assento: 36 cm; capacidade aproximadamente de peso para 70 kg, certificada pelo INMETRO; registro na ANVISA.	UN	11		
032	CARRO DE EMERGÊNCIA: DEVERÁ POSSUIR: SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TABUA DE MASSAGEM; RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M; CONFECÇÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO; GAVETAS: DE 04 A 06; RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI	UN	1		
033	CARRO MACA SIMPLES: C/ SUPORTE DE SORO/COLCHONETE, C/ GRADES LATERAIS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CARRO MACA SIMPLES: c/ suporte de soro/colchonete, c/ grades laterais; material de confecção: aço inoxidável; leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim, cabeceira regulável através de cremalheira, regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável, sistema de elevação em tubo de aço retangular, para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito, grades laterais de baixar em tubo de aço inoxidável, suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T), acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso, capacidade aproximada: até 140Kg, dimensõesambu aproximadas: 1,85m comprimento x 0,60 largura x 0,80m altura	UN	10		
034	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES: C/ TAMPA E LEITO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	1		
035	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS: C/ TAMPA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO/SIMILAR; CAPACIDADE DE 391 A 500 LITROS.	UN	3		
036	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (DIVERSOS): MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO/ EM AÇO INOX/ ALTURA DE 90 CM A 110CM X LARGURA DE 50 CM	UN	1		
037	COLPOSCOPIO - AUMENTO: VARIÁVEL; NÃO DEVERÁ POSSUIR BRAÇOS E CÂMERA/MONITOR.	UN	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

038	DESFIBRILADOR - DEA: EXTERNO AUTOMÁTICO; COM 1 ELETRODO, BATERIA DE NO MÍNIMO 250 CHOQUES, COM TELA DE ECG; ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL); VISOR DE CRISTAL LIQUIDO QUE PERMITE APRESENTAÇÃO EM TEMPO REAL DA CURVA DO ECG, NUMERO DE CHOQUES, TEMPO DECORRIDO; COM ALCAS E SUPORTE DE PAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; UTILIZAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL; CONEXÃO COM PC, VIA USB; COM GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE; ACOM PANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; COM ASSISTENCIA TECNICA NO BRASIL PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE; MANULA DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); REGISTRO NA ANVISA; CERTIFICADO NO IMETRO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	3		
039	DETECTOR FETAL: PORTÁTIL; COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V (PILHAS INCLUSAS); SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; CERTIFICADO PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; REGISTRO NA ANVISA.	UN	32		
040	ELETROCARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO: DEVERÁ POSSUIR: SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR; NÚMERO DE CANAIS: 12; NÃO DEVERÁ POSSUIR COMPUTADOR E SUPORTE; ACESSÓRIO: 01 CABO DE ECG	UN	1		
041	ELETROCARDIOGRAFO: NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIO COM 1 CABO DE ECG; CANAIS /OPERAÇÃO/INTERFACE/COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI: 12 CANAIS/DIRETO NO CONSOLE/UBS/NÃO POSSUI COMPUTADOR/SEM CONECTIVIDADE WI-FI.	UN	1		
042	ESFIGNOMANOMETRO DE PEDESTAL: AÇO/FERRO PINTADO/ADULTO – MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODAO; BRACADEIRA/FECHO NYLON/METAL: VELCRO	UN	6		
043	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE LED, LUZ FRIA, HASTE FLEXÍVEL CROMADA; REGULAGEM DE ALTURA; BASE EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR BRANCA OU CINZA; COM 5 RODÍZIOS PARA MAIOR ESTABILIDADE; LÂMPADA INCLUÍDA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	11		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

044	LARINGOSCOPIO ADULTO: C/ ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA/HALÓGENA-XENON, COMPOSTA DE 05 LÂMINAS RIGIDAS.	UN	3		
045	LARINGOSCOPIO INFANTIL Kit laringoscópio infantil com 03 lâminas macintosh curvas nº 0, 1 e 2; cabo convencional em metal à prova de ferrugem; cabo com superfície recartilhada para melhor aderência e segurança; abertura na base do cabo que permite bateria recarregável; alimentação po pilhas alcalinas ou bateria recarregável; esterilizável e autoclavável; acompanha uma lâmpada em cada lâmina; certificado pelo INMETRO; manual de instruções e garantia do fabricante em português (Brasil); garantia mínima de 12 meses; registro na ANVISA.	UN	2		
046	LENSOMETRO: DIGITAL E AUTOMATICO CAPAZ DE REALIZAR MEDIDAS EM TODOS OS TIPOS DE MEIO COMO: LENTES ESFÉRICAS, CILÍNDRICAS, DE CONTATO E DE ÓCULOS DE SOL. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA ESFÉRICA: 0 A +/- 25D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D); POTÊNCIA CILÍNDRICA: 0 A +/- 10D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D); EIXO CILÍNDRICO: 0° A 180° (COM GRADAÇÕES DE 1°); ADIÇÃO: 0 A +10D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D); POTÊNCIA PRISMÁTICA: 0 A 10 (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12/0,25); FONTE LUMINOSA: LED NA FAIXA DE 546NM ATÉ 620NM; MODO DO CILINDRO: MIX +/-; MODO DE PRISMA: X-Y (COORDENADAS ORTOGONAIS), P-B (COORDENADAS POLARES), SEM DISPLAY; DETECÇÃO DE LENTES: SIMPLES/PROGRESSIVA/AUTOMÁTICA; VISOR/MONITOR: LCD COLORIDO; DADOS DO DISPLAY: S, C, A, P, ADD E R/L; INTERFACE EXTERNA: MÍNIMO DE 01 ENTRADA RS232C E 01 ENTRADA USB (DESEJÁVEL 01 ENTRADA LAN); FONTE DE ALIMENTAÇÃO A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UN	1		
047	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO: COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A LED 5W. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E AJUSTE DA POTENCIA DE ILUMINAÇÃO NO CAPACETE. DISTANCIA PUPILAR DE 48 - 75 MM DIÂMETRO MÍNIMA DA PUPILA DE 2 MM, INTENSIDADE LUMINOSA DE APROXIMADAMENTE 1200 LUX, DIÂMETRO DOS SPOTS DE ILUMINAÇÃO: 25, 35 E 45 (300MM), FLTROS AZUL E VERDE COM CAMADA DE PROTEÇÃO EVAPORADA, LENTES DE VIDRO ÓPTICO COM ANTI REFLETOR. ACOMPANHAR BATERIA E CARREGADOR ACOPLADOS AO CAPACETE E MALETA.	UN	1		
048	OFTALMOSCOPIO: BATERIA: CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E ABERTURAS E 19 LENTES	UN	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

049	OTOSCOPIO: EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LAMPADA HALÓGENA. LENTE DE AUMENTO DE 2.5X. 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO DIÂMETROS APROXIMADOS 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS (PILHAS INCLUSAS). CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIOS: ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. ACOMPANHAR LÂMPADA, VISOR SOBRESSALENTE E 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; REGISTRO NA ANVISA	UN	40		
050	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DE MAO; COM 01 SENSOR DE SP02 PARA DEDO, MALEÁVEIS, TOTALMENTE EM SILICONE E REUTILIZÁVEIS; UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; TELA COM INDICAÇÃO DA QUALIDADE DO PULSO E MOSTRADOR NUMÉRICO; DESENHO NO VISOR EM LCD PARA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO; OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MONITOR; ALERTA SONORO E VISUAL DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA FREQUÊNCIA DE PULSO, SATURAÇÃO E BAIXA PERFUSÃO; PERMITE AJUSTE DOS LIMITES DE ALARMES INFERIORES E SUPERIORES PELO PRÓPRIO USUÁRIO; FAIXA 70% A 99% DE PRECISÃO COM DESVIO DE +/- 2 %; COMPACTO, PORTÁTIL E <b>COM PESO APROXIMADO DE 150 G</b> ; DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,5 CM DE ALTURA, 7,25 CM DE LARGURA E 2,25 CM DE PROFUNDIDADE; <b>FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 36 HORAS</b> A PARTIR DE PILHAS RECARREGÁVEIS; PARÂMETRO DE PULSO (FP); FAIXA 20 A 250 BPM; PRECISÃO +/- 3 BPM; ALÇA EMBUTIDA PARA POSICIONAR NO PESCOÇO; CAPA PARA PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA A QUEDAS; CONJUNTO DE PILHAS ALCALINA AA OU PILHAS RECARREGÁVEIS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); CERTIFICADO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	8		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

051	REFRATOR DE GREENS: EQUIPAMENTO DE TESTE DE REFRAÇÃO SUBJETIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE PODER ESFÉRICO: 16,75D A -19,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES 0,12D OU LENTES OPCIONAIS +/- 0,12D ESTIVEREM EM USO); FAIXA DE PODER CILÍNDRICO: 0 A -6,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES - 2,00D ESTIVEREM EM USO); ESCALA DO EIXO DO ASTIGMATISMO: 0° A 180° EM PASSOS DE 5°; CILINDRO CRUZADO: +/- 0,25D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DO ASTIGMATISMO) E +/- 0,50D; PRISMA ROTATIVO: 0 A 20D EM PASSOS DE 1D; AJUSTE INTERPUPILAR: 48 A 80MM COM PASSOS DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS); AJUSTE DE DESCANSO DE TESTA: 16MM PARA TRÁS E PARA FRENTE; CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO ALINHADOS COM UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÓRNEAS (2MM CADA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR); DISTÂNCIA INTERPUPILAR PERMITINDO CONVERGÊNCIA DE 57 A 80MM; CAMPO DE VISÃO EFETIVO: 19MM; DEVE POSSUIR ÓPTICAS SELADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, CÍLIOS, ENTRE OUTROS	UN	1		
052	RETINOSCOPIO: COM LAMPADA XENON HALOGENA DE 3,5 VOLTS, CABO COM BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO E REGULAGEM DO CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ. OTICA MULTI-REVESTIDA, A FENDA PERMITE REFRAÇÕES FACIS E RAPIDAS MESMO EM PACIENTES COM PÚPILAS PEQUENAS. SISTEMA DE FOCO EXTERNO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA. FILTRO POLARIZADOR LINEAR CRUZADO QUE ELIMINA REFLEXOS DAS LENTES DE TRIAGEM PARA FACILITAR O EXAME. CARTÕES DE ALVO MAGNÉTICOS PARA RETINOSCOPIA DINÂMICA. PERMITE OPERAÇÃO COM UMA SÓ MÃO PARA FOCALIZAÇÃO E ROTAÇÃO DE 360° DA FENDA. ILUMINAÇÃO 3,5V DE HALOGÊNIO, XÊNON. COMPATÍVEL COM CABOS DE 3,5V A BATERIA OU ELÉTRICO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 CABO ELÉTRICO E UM ESTOJO PARA TRANSPORTE.	UN	1		
053	SUPORTE PARA SORO: SUPORTE PARA SORO; EM AÇO INOXIDÁVEL; PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL; PÉS COM RODÍZIOS; 4 GANCHOS; REGISTRO NA ANVISA.	UN	24		
054	BISTURI ELETRICO (ATE 150W): POTÊNCIA: ATÉ 100W; DEVERÁ POSSUIR: ALARMES E FUNÇÃO BIPOLAR.	UN	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

055	LAMPADA DE FENDA: PARA EXAMES OFTALMOLOGICOS COM TRES TAMANHOS DE MAGNIFICAÇÃO: 10X, 16X E 25X (ROTACIONAIS), OCULARES DE 12,5 X DE AUMENTO, COMPENSAÇÃO DE AMETROPIA QUE CONTEMPLE A FAIXA DE -5 A +5 GRAUS COM FENDA ESCALONADA E CONTÍNUA, GRADUADAS, COM COMPRIMENTO DE 0 A 13MM NO MÍNIMO, FENDA COM ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 0 GRAUS A 180 GRAUS, FILTRO AZUL COBALTO, UV (ULTRAVIOLETA), IV (INFRAVERMELHO), RED-FREE (LIVRE DE VERMELHO) E ÂMBAR OU DE CORTE DE RADIAÇÃO/CALOR, MOVIMENTO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 90MM, MOVIMENTO LATERAL MAIOR OU IGUAL A 100MM, MOVIMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 30MM, DIMMER PARA AJUSTE DA INTENSIDADE DA LUZ FIXO NA BASE ONDE SE ENCONTRA O JOYSTICK DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO, ILUMINAÇÃO HALÓGENA DE 6V E 20W. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE COMPRADORA.	UN	1		
056	CARRO DE CURATIVO: ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	2		
057	BIOMBO TRIPLO; CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR BRANCA OU CINZA; PÉS COM RODÍZIO; ARMAÇÃO TUBULAR DE NO MÍNIMO 3/4"; PAINÉIS DE LONA PLÁSTICA RESISTENTE NA COR BRANCA OU CINZA NÃO TRANSPARENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO: 175 CM DE LARGURA, FECHADO: 65 CM DE LARGURA E 175 CM DE ALTURA.	UN	20		
058	BRACADEIRA PARA INJECAO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI) NA COR BRANCA OU CINZA; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULAVEL ALTURA MÍNIMA ENTRE 75 A 80 CM, ALTURA MÁXIMA ENTRE 110 A 115ALTURA MÍNIMA ENTRE 75 A 80 CM, ALTURA MÁXIMA ENTRE 110 A 115 CM; REGISTRO NA ANVISA	UN	11		
059	NO-BREAK (PARA COPUTADOR): COM POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTENCIA REAL M INIMA DE 600 W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMATICA; TENSÃO DE SAIDA 110/115 OU 220 V; ALARMES AUDIVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA COM MINIMO DE 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUMO DE 240 W; POSSUIR NO MINIMO 6 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO BRASILEIRO; CERTIFICADO DO IMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES (BRASIL); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	13		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

060	BALDE A PEDAL: BALDE A PEDAL/LIXEIRA COM TAMPA; CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO COM PITURA ELETROSTATICA EM PÓ (EPOXI) COM ALTA RESISTÊNCIA NO COR PRETA OU CINZA; CAPACIDADE DE 11 A 20 LITROS; FORMATO CILINDRICO OU RETANGULAR; BALDE INTERNO REMOVÍVEL OU SUPORTE INTERNO PARA SACO DE LIXO; ALÇA PARA TRANSPORTE; BASE ANTIDESLIZANTE COM APOIOS DE BORRACHA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	1		
061	BALDE A PEDAL: BALDE A PEDAL/LIXEIRA COM TAMPA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS; FORMATO CILINDRICO OU RETANGULAR; BALDE INTERNO REMOVÍVEL OU SUPORTE INTERNO PARA SACO DE LIXO; ALÇA PARA TRANSPORTE; B ALCA PARA TRANSPORTE; BASE ANTIDESLIZANTE COM APOIOS DE BORRACHA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	16		
062	CABIDEIRO: MATERIAL DE CONFECCAO/TIPO: PISO/ARARA DE 1,00M A 1,50M SIMPLES/ AÇO/FERRO CROMADO	UN	2		
063	COMADRE: CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5L; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	6		
064	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: BRAÇADEIRA ADULTO; CONFECCIONADA EM TECIDO (ALGODAO) NA COR AZUL OU PRETA OU CINZA, COM FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANALÓGICO E RESISTENTE; MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO; PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORCADO CERTIFICADO PELO IMETRO; REGISTRO NA ANVISA	UN	12		
065	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, BRAÇADEIRA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO (ALGODÃO) NA COR AZUL OU PRETA OU CINZA, COM FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANALÓGICO E RESISTENTE; MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO; PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADOCERTIFICADO PELO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA.	UN	5		
066	ESTETOSCOPIO ADULTO: PROFISSIONAL; AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTÍSSIMA SENSIBILIDADE ACÚSTICA; HASTES AJUSTÁVEIS; OLIVAS ANATÔMICAS; ANEL ANTI-FRIO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA	UN	5		
067	ESTETOSCOPIO INFANTIL: PROFISSIONAL; AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTÍSSIMA SENSIBILIDADE ACÚSTICA; HASTES AJUSTÁVEIS; OLIVAS ANATÔMICAS; ANEL ANTI-FRIO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA.	UN	5		
068	PALETE:CAPACIDADE ATÉ 2.500 KG, MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIETILENO	UN	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

069	PAPAGAIO: MATERIAL DE CONFECCAO EM ACO INOXADAVE	UN	6		
070	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO; MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE; COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRASPARENTE, COM MASCARA FACIAL ANATOMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLAVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGENIO, VALVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UN	15		
071	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO: INFANTIL: DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO; MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE; COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRASPARENTE, COM MASCARA FACIAL ANATOMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLAVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGENIO, VALVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UN	7		
072	ESFIGMOMANOMETRO OBESO; BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS; CONFECCIONADA EM TECIDO (ALGODÃO) NA COR AZUL OU PRETA OU CINZA, COM FECHO EM VELCRO E CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 50/51 CM; MANÔMETRO ANALÓGICO E RESISTENTE; MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO; PÊRA COM VALVULA EM METAL REFORÇADO; CERTIFICADO PELO IMETRO; REGISTRO NA ANVISA. 10 UNIDADES	UN	10		

1- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) DIAS.

**2- PRAZOS DE ENTREGA:**

2.1- A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Albert Sharle, nº 212, Paciência, no horário de 8 às 16h e/ou nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo de 10 dias conforme ordem de fornecimento anteriormente para pronunciar sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

2.2- Para os mobiliários que necessitam de montagem a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para realizar o serviço conforme programação e solicitação da Secretaria de Saúde e sem ônus adicionais para o Município.

**3 - DA FISCALIZAÇÃO**

O órgão responsável pela fiscalização da entrega do objeto será a Secretaria Municipal de Saúde na Av. Albert Scharle, 212, Paciência, no horário de 8 às 16h e/ou nas Unidades de Saúde, conforme ordem de fornecimento e programação.

**4- CONTATOS**

Fone: (31) 3672- 7708

e-mail: fundomunicipal@sabara.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ (preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone			
Nome do Representante Legal			
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
LOTE/ITEM, conforme especificação técnica do lote/item do Anexo I do Edital.	VALOR (ES) UNITÁRIO (S)		VALOR (ES) TOTAL (IS)
	Marca		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta			
Local de Entrega			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, com sede na Rua D. Pedro II, n.º 200, Centro, em Sabará, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.441/0001-35, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wander José Goddard Borges, e a empresa -----, com sede na -----, n.º -----, Bairro -----, cidade -----, UF -----, CEP -----, inscrita no CNPJ sob o n.º -----, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) -----, inscrito(a) no CPF sob o n.º -----, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Edital de Licitação nº 002/2020, na modalidade Pregão Presencial, Proc. Interno nº 1924/2019, Decreto Municipal nº 011/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente para Unidades Básicas de Saúde do Município conforme proposta do Ministério da Saúde nºs 11642.882000/1180-01, 11462.882000/1170-16, 11462.882000/1170-01, emendas parlamentares nºs 37010010, 30830011, 37010003 e proposta 11462.882000/1180-02, recurso de programa/ação em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

O acompanhamento e a fiscalização deste contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo órgão do **MUNICÍPIO** que demandou a realização da contratação, a saber, Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade dos servidores Mariana da Conceição Nunes Sete - matrícula 27437, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde e Adilson Adriano de Sá, matrícula 021438, Agente de Obras e Serviços.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização do **MUNICÍPIO** poderá determinar à **CONTRATADA** o reforço ou substituição de elementos, caso venha a constatar que estes estão sendo insuficientes ou impróprios para dar andamento aos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização ou supervisão do **MUNICÍPIO** não eximirá de responsabilidade a **CONTRATADA** pela execução dos serviços avançados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais**

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.



II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia do **MUNICÍPIO**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III. Este Contrato não poderá ser utilizado sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

IV. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao **MUNICÍPIO** e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

V. O **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

VI. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

VIII. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

IX. Qualquer tolerância por parte do **MUNICÍPIO**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **MUNICÍPIO** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

X. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **MUNICÍPIO** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

XI. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.



XII. A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **MUNICÍPIO** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

XIII. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do **MUNICÍPIO**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos**

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **CONTRATADA**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**Parágrafo Segundo** - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da **CONTRATADA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará a **CONTRATADA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATADA** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro** - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **CONTRATADA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **CONTRATADA**;
- b) execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.



### **CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações das Partes**

I. O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- a) fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás com foto;
- c) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- d) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- e) disponibilizar as informações e dados necessários à entrega do objeto licitado pela **CONTRATADA**;
- f) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- g) Informar a contratada sobre o local e horário a serem entregues o objeto licitado;
- h) Fiscalizar e controlar a execução do objeto.
- i) Receber o objeto deste termo dentro do prazo e das condições estabelecidas no contrato;
- j) Realizar o pagamento do produto objeto do contrato;
- k) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- l) Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato.
- m) Efetuar o pagamento pelo Objeto recebido.

II. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- b) assegurar durante a entrega do objeto a proteção e conservação dos mesmos;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- d) permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da contratante a inspeção do objeto, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;



- e) participar à fiscalização ou supervisão da contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma eventualmente instituído para tanto, indicando as medidas para corrigir a situação;
- f) executar, conforme a melhor técnica o objeto contratado, obedecendo rigorosamente as instruções, especificações e detalhes aplicáveis ao objeto;
- g) não transferir a outrem, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer dos serviços, a que está obrigado por força do contrato, sem prévio assentimento por escrito da contratante;
- h) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução do objeto;
- i) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) fornecer o produto objeto deste termo, em até 30 (quinze) dias contados da ordem de fornecimento, na integralidade do pedido, bem como proceder à montagem/instalação do equipamento conforme previsto em contato;
- k) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- l) em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93;
- m) fornecer e instalar o equipamento conforme especificação técnica;
- n) oferecer garantia e suporte técnico aos produtos ofertados por no mínimo 01 (um) ano após a instalação.
- o) fornecer toda mão de obra, materiais, equipamentos necessários a execução do objeto, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes do contrato, quer trabalhistas e previdenciários como salários, seguros, taxas de administração e demais encargos sociais que porventura vierem a existir;
- p) responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou terceiros, decorrentes da execução do objeto parciais ou totais, isentando a contratante de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução do objeto contratado;
- q) acatar as normas, disposições regulamentos sobre o objeto deste contrato;
- r) a contratada deverá fornecer o objeto de qualidade conforme as normas da legislação vigente;
- s) A contratada deverá transportar e entregar o objeto dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade e devidamente embalados;



- t) caso o objeto não atenda as exigências contratuais este será recusado e deverá ser substituído sem qualquer ônus para o município;
- u) comunicar imediatamente ao Município atrasos na execução do objeto contratado;
- v) Entregar o objeto juntamente com a respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia para que seja conferido, podendo o Município recusá-lo caso esteja em desacordo com o contrato.
- w) O objeto deve estar acompanhado, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português e também acompanhado da relação de rede de assistência técnica autorizada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Do Preço e da Forma de Pagamento**

I. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**, conforme anexo único.

II. O pagamento do objeto deste contrato será feito na forma adiante estipulada:

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda, após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva prestação do serviço;
- b) Caberá à Secretaria Municipal de XXX fiscalizar o objeto e as consequentes liquidações. Incumbirá à Secretaria Municipal de Fazenda liberar o pagamento ao credor;
- c) A Secretaria municipal solicitantes terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura para pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 (vinte) dias, juntamente com as guias CRF (consulta regularidade do empregador), CND/INSS (Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união) e o CNDT (certidão negativa de débito trabalhista).
- d) Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo eventual atraso no pagamento de crédito já definitivamente constituído em favor da contratada, a fatura deverá ser acrescida de 0,3% (três décimos por cento) de multa ao mês.

**Parágrafo Segundo** - O objeto será pago de acordo com a planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que originou este contrato.



**Parágrafo Terceiro** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, implicarão a revisão imediata dos preços, para mais ou para menos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº orçamentárias nºs 00.000.000.00.000.0000.0000 0000000000, ficha nº 000, e/ou por rubricas equivalentes no exercício ulterior

**CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura e/ou ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**CLÁUSULA NONA - Da Alteração do Contrato**

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual**

O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela contratante, independente de interpelação judicial, mediante à notificação por escrito à contratada, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, além do pagamento dos serviços executados, quando a contratada;

- a) inobservar os prazos estabelecidos no contrato, ou em “ordem de serviço”, sem prejuízo, a critério da contratante, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato;
- b) não observar o nível de qualidade proposto para a execução do objeto;
- c) desviar-se do escopo de trabalho;
- d) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- e) desatender as determinações regulares da Fiscalização ou Supervisão da Prefeitura;
- f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo da Prefeitura prejudique a execução do contrato;
- g) tiver declarado a sua falência;
- h) por conveniência de serviços e todos os demais casos que a contratante assim julgar;

**Parágrafo Primeiro** - Este contrato poderá ser rescindido, por acordo das partes desde que haja conveniência para à Administração.



**Parágrafo Segundo** - Rescindido o contrato, a contratada:

I - terá retido todo crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante ou a terceiros;

II - receberá apenas o objeto efetivamente executado e aceitos pela fiscalização, deduzindo todos os seus débitos;

III - perderá em favor da contratante o valor dado em garantia à execução, até o limite dos prejuízos causados ao mesmo;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas**

Pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**Parágrafo Segundo** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada ou do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO**. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**Parágrafo Terceiro** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Pagamento de Multas e Penalidades**

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 783 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Primeiro** - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**Parágrafo Segundo** - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exige a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Reajuste Contratual**

Depois de transcorridos 12 (doze) meses da vigência do contrato, os preços poderão ser atualizados monetariamente conforme o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir da solicitação da **CONTRATADA**, tomando como base o mês da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vinculação Contratual**

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao procedimento licitatório que deu causa à celebração deste contrato, exigindo-se para sua execução rigorosa obediência ao instrumento convocatório, seus anexos e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Recebimento do objeto**

Concluído objeto do contrato, ou rescindido este, será efetuado pela fiscalização da contratante o recebimento provisório, após inspeção e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais.

**Parágrafo Primeiro** - O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade pelos danos relativos ao objeto realizado, tudo sem ônus para a contratante.

**Parágrafo Segundo** - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Publicação**

O extrato deste Contrato será publicado no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Sabará, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes firmam o presente Contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Sabará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Administração:

Wander José Goddard Borges  
Prefeito Municipal

Fazenda:

Saúde:

CONTRATADA  
Nome do Representante Legal  
Cargo ou Função

Controladoria:

Fiscal:

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo único**

Item	Descrição Ampliada	UM	Qtde.	Preço Unit.	Total
001	AR CONDICIONADO: CAPACIDADE 9.000 A 12.000BTUS; TIPO: SPLIT; FUNCAO:QUENTE E FRIO	UN	15		
002	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL: C/ SUPORTE C/ RODIZIOS, POSSUIR VALVULA DE SEGURANÇA; FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM.	UN	4		
003	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO DO TIPO PRESSAO COM COLUNA SIMPLES; GABINETE EM ACO INOX; RESERVATORIO EM AÇO INOX; 40 LITROS/HORA	UN	17		
004	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		
005	VENTILADOR DE TETO - 3 PAS PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; Controle de velocidade contínuo; pás de aço; velocidade mínima de aproximadamente 130 Rpm; velocidade máxima 420 Rpm ou superior; sem luminária; alimentação 127 V; área de ventilação de aproximadamente 20 m2; cor branca ou preta ou cinza/prata; certificado do INMETRO; garantia mínima de 12 meses.	UN	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

006	CAMARA - CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS: GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR BRANCA OU CINZA; GABINETE INTERNO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 24 HORAS; TEMPERATURA ENTRE +2° E +8°; PORTA COM VIDRO DUPLO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS (VERTICAL); SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM CONTROLE PARA DESLIGAMENTO COM A ABERTURA DA PORTA; COM CONTRA PORTA; SISTEMA DE DISCADOR DE EMERGÊNCIA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA, LINHA FIXA DIRETA OU CELULAR, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL; EQUIPADA COM SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS OU QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS; PUXADOR ANATÔMICO EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO EM DISJUNTOR LIGA/DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA; TENSÃO 127 V; CERTIFICADO DO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; REGISTRO NA ANVISA.	UN	6		
007	ESCADA DE 2 DEGRAUS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MÍNIMO 1,2 MM; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; INDICADA PARA MACAS COM UMA ALTURA PARA FACILITAR A SUBIDA E DESCIDA DO PACIENTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA OU PLÁSTICA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU: 35 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA; ALTURA ENTRE OS DEGRAUS DE APROXIMADAMENTE 15 CM.	UN	20		
008	ESCADA DE 7 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFECCAO: ALUMÍNIO, CAPACIDADE ATE 2.500KG	UN	6		
009	ARMARIO DE AÇO; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 OU 26; PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR CINZA; COM 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS; COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE AÇO COM CAPACIDADE PARA 50KG/PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS	UN	45		
010	ARQUIVO DE AÇO: ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 OU 26; CONTENTO 3 A 4 GAVETAS DESLIZÁVEIS POR TRILHOS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ESFERAS;	UN	18		
011	ESTANTE CONFECCIONADA AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR CINZA OU PRETA; COLUNAS EM CHAPA 16; COM 06 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG E DOBRA DUPLA (CHAPA 22); REFORÇO DUPLO, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA,	UN	65		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

012	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE COM BORDAS FRONTAIS LEVEMENTE ARREDONDADAS, NA COR SÓLIDA AZUL MARINHO OU PRETA OU CINZA; ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO (EPOXI) NA COR PRETA OU CINZA, TUBO MÍNIMO 50X30; CHASSI COM BARRA DUPLA PARALELA VERTICAL E HORIZONTAL; PÉS NIVELADORES DUPLOS FORMATO T INVERTIDO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 45 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE PROFUNDIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 45 CM DE COMPRIMENTO E 35 CM DE ALTURA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	98		
013	MESA AUXILIAR: DEVERÁ POSSUIR RODÍZIOS; DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO: 40 X 40 X 80(CM)/AÇO INOXIDÁVEL	UN	4		
014	MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COMPOSIÇÃO/SIMPLES; GAVETA: 02	UN	6		
015	MESA DE REUNIAO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO: REDONDA DE 1,20D	UN	1		
016	MESA PARA REFEICAO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; C/ REGULAGEM DE ALTURA: MANÍPULO; C/ 4 PES COM RODIZIOS	UN	4		
017	BANQUETA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; DEVERA POSSUIR: REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS; ASSENTO: GIRATÓRIO	UN	1		
018	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: CADEIRA FIXA; ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR PRETO OU CINZA, DE DIAMETRO MINIMO3/4 ; SEM RODIZIO; SEM BRAÇO; SEM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA ANATOMICA EM POLIURETANO INJETADO DE 60 A 80 MM DE ESPESSURA, INDEFORMAVEL REVESTIDOS EM COURVIN OU SIMILAR COM GRAMATURA MINIMA DE 0,8 MM, SEM COSTURA DE ALTO RESISTENCIA, COM PERFIL DE PVC RIGIDO NAS ESTREMITADES NA COR CINZA OU PRETA OU AZUL MARINHO; PÉS COM SAPATAS EM POLIPROPILENO; SUPORTA NO MINIMO 120 KG; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 450MM; DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	UN	9		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

019	ARMARIO VITRINE: COM 2 PORTAS; CONFECCIONADO EM VIDRO DE CRISTAL DE NO MÍNIMO 3 A 4 MM; COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM VIDRO CRISTAL DE NO MÍNIMO 3 A 4 MM; TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO DE 0,8 OU 0,9 MM; PORTA DE VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI), NA COR BRANCA, COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO OU BORRACHA; LATERAIS DE VIDRO; DIMENSÕES APROXIMADAS 155 CM DE ALTURA, 55 CM DE LARGURA E 35 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	8		
020	MESA DE MAYO: MATERIAL DE CONFECCAO: ACO INOXIDAVEL	UN	3		
021	POLTRONA HOSPITALAR: MATERIAL DE CONFECCAO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120KG; C/ RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL; C/ DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO – COR: VERDE CLARO	UN	11		
022	CADEIRA: MATERIAL DE CONFECCAO: ACO/FERRO PINTADO, NAO DEVERA POSSUIR: RODIZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA ENJETADA DE 30 MM: material de confecção: aço/ferro pintado, não deverá possuir: rodízios, braços, regulagem de altura; assento/encosto: polipropileno, cor preta, assento e encosto anatômico, espuma injetada de 30 MM.; Estrutura fixa 4 Pés, com trava de reforço, tubo 78, pintura epóxi-pó.; Encosto em arco.; Estrutura 100% Montável; Dados técnicos: Assento e Encosto: Anatômico; Cor do tecido: Preto; Espuma: Injetada 30 MM; Estrutura: Fixa tubo 78; Suporte do encosto: Em arco; Reforço: Trava de reforço nas pernas da cadeira; CADEIRA 100% MONTÁVEL	UN	85		
023	MICRO-ONDAS - 30 LITROS - ACABAMENTO BRANCO - RELOGIO - SELEÇÃO DE POTENCIA - PAINEL DIGITAL - POTENCIA DE SAIDA 800 W - POTENCIA DE CONSUMO 1.250 W - CONSUMO EM KW/H 1,2 - CLASSE DE EFICIENCIA ENERGETICA ADIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 29 CM LARGURA 50 CM - VOLTAGEM 127V GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES - PROGRAMAS : COZIMENTO, DESCONGELAMENTO E DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 29 CM LARGURA 50 CM - VOLTAGEM 127V GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES - PROGRAMAS : COZIMENTO, DESCONGELAMENTO E FUNÇÃO AQUECER, NO MINIMO. DESLIGAMENTO AUTOMATICO DE SEGURANÇA AP ABRIR A PORTA	UN	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

024	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) 01 PORTA ATÉ 200 LITROS: 1 TAMPA 166 LITROS DA170 – METALFRIO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE BRUTA: 166 LITROS; CAPACIDADE LÍQUIDA: 166 LITROS; LARGURA: 663 MM; ALTURA: 994 MM; PROFUNDIDADE: 690 MM; PROFUNDIDADE: 690 MM; PESO LÍQUIDO: 44 KG; FAIXA DE TEMPERATURA: FREEZER -18 A -22°#59;C; REFRIGERADOR +2 A +8°#59;C CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: REFRIGERADOR E FREEZER LARGURA EMBALADO: 736 MM; ALTURA EMBALADO: 1011 MM; PROFUNDIDADE EMBALADO: 730 MM; PESO BRUTO: 55 KG VOLTAGEM:127V/220V.	UN	1		
025	GELADEIRA FROSTFREE CAPACIDADE 250L GELADEIRA FROSTFREE CAPACIDADE 250L CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 250 L. CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR: 30L. CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR: 220L. CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 250L. CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 31L. CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 220L. FREQUENCIA: 60 Hz. CONSUMO: 22,8 KWh/mês (110V). CONSUMO: 22,8 KWh/mês (220V). COR: BRANCO.	UN	4		
026	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL: COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 0 A APROXIMADAMENTE 55 CM COM GRADUAÇÃO DE 1 CM; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25KG; PÉS ANTIDERRAPANTE QUE PERMITEM AJUSTE DO NIVELAMENTO; FUNÇÕES DO TECLADO LIGA/DESLIGA; COM FUNÇÃO TARA; DISPLAY LCD; COR BRANCA OU CINZA: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA OU EXTERNA 127 V OU BIVOLT; AFERIDA PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	12		
027	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA ADULTOS: COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; COM REGUA ANTROPOMÉTRICA DE 100 A APROXIMADAMENTE 195 CM COM GRADUAÇÃO DE 1 CM; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 200KG; PÉS ANTIDERRAPANTE E REGULÁVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DO NIVELAMENTO; FUNÇÕES DO TECLADO LIGA/DESLIGA; COM FUNÇÃO TARA; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; COR BRANCA OU CINZA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA OU EXTERNA 127 V OU BIVOLT; AFERIDA PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	24		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

028	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS: COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 100 A APROXIMADAMENTE 195 CM COM GRADUAÇÃO DE 1 CM; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 300KG; PES ANTIDERRAPANTE E REGULÁVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DO NIVELAMENTO; FUNÇÕES DO TECLADO LIGA/DESLIGA; COM FUNÇÃO TARA; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; COR BRANCA OU CINZA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA OU EXTERNA 127 V OU BIVOLT; AFERIDA PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	11		
029	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR PRETA OU CINZA; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; ESTOFAMENTO EM COURVIM; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; RODAS TRASEIRAS DE ARO 24INJETADAS EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS DE ARO 6, MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS E REMOVÍVEIS; LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 44 CM; CAPACIDADE PARA 120KG, CERTIFICADA PELO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA.	UN	32		
030	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR PRETA OU CINZA COM TUBOS REFORÇADOS; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X TUBULAR DUPLO REFORÇADO; RODAS TRASEIRAS DE ARO 24 EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM OITO RAIAS COM PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS DE ARO 6, MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIOS DE PÉS FIXOS; APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; POSSUI SUPORTE DE SORO; GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO; LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 52 CM; CAPACIDADE PARA 130KG, CERTIFICADA PELO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA. UN.	UN	25		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

031	CADEIRAS DE RODAS PEDIÁTRICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇO: FIXO; PÉS REMOVÍVEL; ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO NÃO DEVERÁ POSSUIR CADEIRAS DE RODAS PEDIÁTRICA: Material de Confecção: aço/ferro pintado; braço: fixo; pés removível; elevação de pernas e suporte de soro não deverá possuir; confeccionada em aço/ferro com pintura eletrostática em pó (Epoxi) na cor preta ou cinza; estrutura dobrável em X; estofamento em courvim; almofada em espuma injetada; rodas traseiras de aro 24, injetadas em nylon com pneus infláveis; rodas dianteiras de aro 6, maciças; freios bilaterais reguláveis; apoios de pés articuláveis e removíveis; apoio para as pernas elevável e regulável; largura aproximada do assento: 36 cm; capacidade aproximadamente de peso para 70 kg, certificada pelo INMETRO; registro na ANVISA.	UN	11		
032	CARRO DE EMERGÊNCIA: DEVERÁ POSSUIR: SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TABUA DE MASSAGEM; RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M; CONFECÇÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO; GAVETAS: DE 04 A 06; RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI	UN	1		
033	CARRO MACA SIMPLES: C/ SUPORTE DE SORO/COLCHONETE, C/ GRADES LATERAIS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CARRO MACA SIMPLES: c/ suporte de soro/colchonete, c/ grades laterais; material de confecção: aço inoxidável; leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim, cabeceira regulável através de cremalheira, regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável, sistema de elevação em tubo de aço retangular, para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito, grades laterais de baixar em tubo de aço inoxidável, suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T), acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso, capacidade aproximada: até 140Kg, dimensõesambu aproximadas: 1,85m comprimento x 0,60 largura x 0,80m altura	UN	10		
034	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES: C/ TAMPA E LEITO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	1		
035	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS: C/ TAMPA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO/SIMILAR; CAPACIDADE DE 391 A 500 LITROS.	UN	3		
036	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (DIVERSOS): MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO/ EM AÇO INOX/ ALTURA DE 90 CM A 110CM X LAGURA DE 50 CM	UN	1		
037	COLPOSCOPIO - AUMENTO: VARIÁVEL; NÃO DEVERÁ POSSUIR BRAÇOS E CÂMERA/MONITOR.	UN	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

038	DESFIBRILADOR - DEA: EXTERNO AUTOMÁTICO; COM 1 ELETRODO, BATERIA DE NO MÍNIMO 250 CHOQUES, COM TELA DE ECG; ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL); VISOR DE CRISTAL LIQUIDO QUE PERMITE APRESENTAÇÃO EM TEMPO REAL DA CURVA DO ECG, NUMERO DE CHOQUES, TEMPO DECORRIDO; COM ALCAS E SUPORTE DE PAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; UTILIZAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL; CONEXÃO COM PC, VIA USB; COM GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE; ACOM PANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; COM ASSISTENCIA TECNICA NO BRASIL PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE; MANULA DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); REGISTRO NA ANVISA; CERTIFICADO NO IMETRO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	3		
039	DETECTOR FETAL: PORTÁTIL; COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V (PILHAS INCLUSAS); SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; CERTIFICADO PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; REGISTRO NA ANVISA.	UN	32		
040	ELETROCARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO: DEVERÁ POSSUIR: SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR; NÚMERO DE CANAIS: 12; NÃO DEVERÁ POSSUIR COMPUTADOR E SUPORTE; ACESSÓRIO: 01 CABO DE ECG	UN	1		
041	ELETROCARDIOGRAFO: NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIO COM 1 CABO DE ECG; CANAIS /OPERAÇÃO/INTERFACE/COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI: 12 CANAIS/DIRETO NO CONSOLE/UBS/NÃO POSSUI COMPUTADOR/SEM CONECTIVIDADE WI-FI.	UN	1		
042	ESFIGNOMANOMETRO DE PEDESTAL: AÇO/FERRO PINTADO/ADULTO – MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODAO; BRACADEIRA/FECHO NYLON/METAL: VELCRO	UN	6		
043	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE LED, LUZ FRIA, HASTE FLEXÍVEL CROMADA; REGULAGEM DE ALTURA; BASE EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR BRANCA OU CINZA; COM 5 RODÍZIOS PARA MAIOR ESTABILIDADE; LÂMPADA INCLUÍDA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	11		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

044	LARINGOSCOPIO ADULTO: C/ ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA/HALÓGENA-XENON, COMPOSTA DE 05 LÂMINAS RIGIDAS.	UN	3		
045	LARINGOSCOPIO INFANTIL Kit laringoscópio infantil com 03 lâminas macintosh curvas nº 0, 1 e 2; cabo convencional em metal à prova de ferrugem; cabo com superfície recartilhada para melhor aderência e segurança; abertura na base do cabo que permite bateria recarregável; alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável; esterilizável e autoclavável; acompanha uma lâmpada em cada lâmina; certificado pelo INMETRO; manual de instruções e garantia do fabricante em português (Brasil); garantia mínima de 12 meses; registro na ANVISA.	UN	2		
046	LENSOMETRO: DIGITAL E AUTOMATICO CAPAZ DE REALIZAR MEDIDAS EM TODOS OS TIPOS DE MEIO COMO: LENTES ESFÉRICAS, CILÍNDRICAS, DE CONTATO E DE ÓCULOS DE SOL. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA ESFÉRICA: 0 A +/- 25D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D); POTÊNCIA CILÍNDRICA: 0 A +/- 10D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D); EIXO CILÍNDRICO: 0° A 180° (COM GRADAÇÕES DE 1°); ADIÇÃO: 0 A +10D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D); POTÊNCIA PRISMÁTICA: 0 A 10 (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12/0,25); FONTE LUMINOSA: LED NA FAIXA DE 546NM ATÉ 620NM; MODO DO CILINDRO: MIX +/-; MODO DE PRISMA: X-Y (COORDENADAS ORTOGONAIS), P-B (COORDENADAS POLARES), SEM DISPLAY; DETECÇÃO DE LENTES: SIMPLES/PROGRESSIVA/AUTOMÁTICA; VISOR/MONITOR: LCD COLORIDO; DADOS DO DISPLAY: S, C, A, P, ADD E R/L; INTERFACE EXTERNA: MÍNIMO DE 01 ENTRADA RS232C E 01 ENTRADA USB (DESEJÁVEL 01 ENTRADA LAN); FONTE DE ALIMENTAÇÃO A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UN	1		
047	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO: COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A LED 5W. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E AJUSTE DA POTENCIA DE ILUMINAÇÃO NO CAPACETE. DISTANCIA PUPILAR DE 48 - 75 MM DIÂMETRO MÍNIMA DA PUPILA DE 2 MM, INTENSIDADE LUMINOSA DE APROXIMADAMENTE 1200 LUX, DIÂMETRO DOS SPOTS DE ILUMINAÇÃO: 25, 35 E 45 (300MM), FLTROS AZUL E VERDE COM CAMADA DE PROTEÇÃO EVAPORADA, LENTES DE VIDRO ÓPTICO COM ANTI REFLETOR. ACOMPANHAR BATERIA E CARREGADOR ACOPLADOS AO CAPACETE E MALETA.	UN	1		
048	OFTALMOSCOPIO: BATERIA: CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E ABERTURAS E 19 LENTES	UN	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

049	OTOSCOPIO: EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LAMPADA HALÓGENA. LENTE DE AUMENTO DE 2.5X. 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO DIÂMETROS APROXIMADOS 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS (PILHAS INCLUSAS). CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIOS: ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. ACOMPANHAR LÂMPADA, VISOR SOBRESSALENTE E 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; REGISTRO NA ANVISA	UN	40		
050	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DE MAO; COM 01 SENSOR DE SP02 PARA DEDO, MALEÁVEIS, TOTALMENTE EM SILICONE E REUTILIZÁVEIS; UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; TELA COM INDICAÇÃO DA QUALIDADE DO PULSO E MOSTRADOR NUMÉRICO; DESENHO NO VISOR EM LCD PARA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO; OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MONITOR; ALERTA SONORO E VISUAL DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA FREQUÊNCIA DE PULSO, SATURAÇÃO E BAIXA PERFUSÃO; PERMITE AJUSTE DOS LIMITES DE ALARMES INFERIORES E SUPERIORES PELO PRÓPRIO USUÁRIO; FAIXA 70% A 99% DE PRECISÃO COM DESVIO DE +/- 2 %; COMPACTO, PORTÁTIL E <b>COM PESO APROXIMADO DE 150 G</b> ; DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,5 CM DE ALTURA, 7,25 CM DE LARGURA E 2,25 CM DE PROFUNDIDADE; <b>FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 36 HORAS A PARTIR DE PILHAS</b> RECARREGÁVEIS; PARÂMETRO DE PULSO (FP); FAIXA 20 A 250 BPM; PRECISÃO +/- 3 BPM; ALÇA EMBUTIDA PARA POSICIONAR NO PESCOÇO; CAPA PARA PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA A QUEDAS; CONJUNTO DE PILHAS ALCALINA AA OU PILHAS RECARREGÁVEIS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (BRASIL); CERTIFICADO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	8		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

051	REFRATOR DE GREENS: EQUIPAMENTO DE TESTE DE REFRAÇÃO SUBJETIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE PODER ESFÉRICO: 16,75D A -19,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES 0,12D OU LENTES OPCIONAIS +/- 0,12D ESTIVEREM EM USO); FAIXA DE PODER CILÍNDRICO: 0 A -6,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES - 2,00D ESTIVEREM EM USO); ESCALA DO EIXO DO ASTIGMATISMO: 0° A 180° EM PASSOS DE 5°; CILINDRO CRUZADO: +/- 0,25D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DO ASTIGMATISMO) E +/- 0,50D; PRISMA ROTATIVO: 0 A 20D EM PASSOS DE 1D; AJUSTE INTERPUPILAR: 48 A 80MM COM PASSOS DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS); AJUSTE DE DESCANSO DE TESTA: 16MM PARA TRÁS E PARA FRENTE; CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO ALINHADOS COM UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÓRNEAS (2MM CADA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR); DISTÂNCIA INTERPUPILAR PERMITINDO CONVERGÊNCIA DE 57 A 80MM; CAMPO DE VISÃO EFETIVO: 19MM; DEVE POSSUIR ÓPTICAS SELADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, CÍLIOS, ENTRE OUTROS	UN	1		
052	RETINOSCOPIO: COM LAMPADA XENON HALOGENA DE 3,5 VOLTS, CABO COM BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO E REGULAGEM DO CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ. OTICA MULTI-REVESTIDA, A FENDA PERMITE REFRAÇÕES FAC EIS E RAPIDAS MESMO EM PACIENTES COM PÚPILAS PEQUENAS. SISTEMA DE FOCO EXTERNO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA. FILTRO POLARIZADOR LINEAR CRUZADO QUE ELIMINA REFLEXOS DAS LENTES DE TRIAGEM PARA FACILITAR O EXAME. CARTÕES DE ALVO MAGNÉTICOS PARA RETINOSCOPIA DINÂMICA. PERMITE OPERAÇÃO COM UMA SÓ MÃO PARA FOCALIZAÇÃO E ROTAÇÃO DE 360° DA FENDA. ILUMINAÇÃO 3,5V DE HALOGÊNIO, XÊNON. COMPATÍVEL COM CABOS DE 3,5V A BATERIA OU ELÉTRICO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 CABO ELÉTRICO E UM ESTOJO PARA TRANSPORTE.	UN	1		
053	SUPORTE PARA SORO: SUPORTE PARA SORO; EM AÇO INOXIDÁVEL; PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL; PÉS COM RODÍZIOS; 4 GANCHOS; REGISTRO NA ANVISA.	UN	24		
054	BISTURI ELETRICO (ATE 150W): POTÊNCIA: ATÉ 100W; DEVERÁ POSSUIR: ALARMES E FUNÇÃO BIPOLAR.	UN	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

055	LAMPADA DE FENDA: PARA EXAMES OFTALMOLOGICOS COM TRES TAMANHOS DE MAGNIFICAÇÃO: 10X, 16X E 25X (ROTACIONAIS), OCULARES DE 12,5 X DE AUMENTO, COMPENSAÇÃO DE AMETROPIA QUE CONTEMPLE A FAIXA DE -5 A +5 GRAUS COM FENDA ESCALONADA E CONTÍNUA, GRADUADAS, COM COMPRIMENTO DE 0 A 13MM NO MÍNIMO, FENDA COM ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 0 GRAUS A 180 GRAUS, FILTRO AZUL COBALTO, UV (ULTRAVIOLETA), IV (INFRAVERMELHO), RED-FREE (LIVRE DE VERMELHO) E ÂMBAR OU DE CORTE DE RADIAÇÃO/CALOR, MOVIMENTO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 90MM, MOVIMENTO LATERAL MAIOR OU IGUAL A 100MM, MOVIMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 30MM, DIMMER PARA AJUSTE DA INTENSIDADE DA LUZ FIXO NA BASE ONDE SE ENCONTRA O JOYSTICK DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO, ILUMINAÇÃO HALÓGENA DE 6V E 20W. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE COMPRADORA.	UN	1		
056	CARRO DE CURATIVO: ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	2		
057	BIOMBO TRIPLO; CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) NA COR BRANCA OU CINZA; PÉS COM RODÍZIO; ARMAÇÃO TUBULAR DE NO MÍNIMO 3/4"; PAINÉIS DE LONA PLÁSTICA RESISTENTE NA COR BRANCA OU CINZA NÃO TRANSPARENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO: 175 CM DE LARGURA, FECHADO: 65 CM DE LARGURA E 175 CM DE ALTURA.	UN	20		
058	BRACADEIRA PARA INJECAO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI) NA COR BRANCA OU CINZA; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULAVEL ALTURA MÍNIMA ENTRE 75 A 80 CM, ALTURA MÁXIMA ENTRE 110 A 115ALTURA MÍNIMA ENTRE 75 A 80 CM, ALTURA MÁXIMA ENTRE 110 A 115 CM; REGISTRO NA ANVISA	UN	11		
059	NO-BREAK (PARA COPUTADOR): COM POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTENCIA REAL M INIMA DE 600 W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMATICA; TENSÃO DE SAIDA 110/115 OU 220 V; ALARMES AUDIVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA COM MINIMO DE 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUMO DE 240 W; POSSUIR NO MINIMO 6 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO BRASILEIRO; CERTIFICADO DO IMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES (BRASIL); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	13		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

060	BALDE A PEDAL: BALDE A PEDAL/LIXEIRA COM TAMPA; CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO COM PITURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXI) COM ALTA RESISTÊNCIA NO COR PRETA OU CINZA; CAPACIDADE DE 11 A 20 LITROS; FORMATO CILINDRICO OU RETANGULAR; BALDE INTERNO REMOVÍVEL OU SUPORTE INTERNO PARA SACO DE LIXO; ALÇA PARA TRANSPORTE; BASE ANTIDESLIZANTE COM APOIOS DE BORRACHA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	1		
061	BALDE A PEDAL: BALDE A PEDAL/LIXEIRA COM TAMPA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS; FORMATO CILINDRICO OU RETANGULAR; BALDE INTERNO REMOVÍVEL OU SUPORTE INTERNO PARA SACO DE LIXO; ALÇA PARA TRANSPORTE; B ALCA PARA TRANSPORTE; BASE ANTIDESLIZANTE COM APOIOS DE BORRACHA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	16		
062	CABIDEIRO: MATERIAL DE CONFECCAO/TIPO: PISO/ARARA DE 1,00M A 1,50M SIMPLES/ AÇO/FERRO CROMADO	UN	2		
063	COMADRE: CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5L; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	6		
064	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: BRAÇADEIRA ADULTO; CONFECCIONADA EM TECIDO (ALGODAO) NA COR AZUL OU PRETA OU CINZA, COM FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANALÓGICO E RESISTENTE; MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO; PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO CERTIFICADO PELO IMETRO; REGISTRO NA ANVISA	UN	12		
065	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, BRAÇADEIRA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO (ALGODÃO) NA COR AZUL OU PRETA OU CINZA, COM FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANALÓGICO E RESISTENTE; MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO; PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADOCERTIFICADO PELO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA.	UN	5		
066	ESTETOSCOPIO ADULTO: PROFISSIONAL; AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTÍSSIMA SENSIBILIDADE ACÚSTICA; HASTES AJUSTÁVEIS; OLIVAS ANATÔMICAS; ANEL ANTI-FRIO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA	UN	5		
067	ESTETOSCOPIO INFANTIL: PROFISSIONAL; AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTÍSSIMA SENSIBILIDADE ACÚSTICA; HASTES AJUSTÁVEIS; OLIVAS ANATÔMICAS; ANEL ANTI-FRIO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA.	UN	5		
068	PALETE:CAPACIDADE ATÉ 2.500 KG, MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIETILENO	UN	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

069	PAPAGAIO: MATERIAL DE CONFECCAO EM ACO INOXADAVE	UN	6		
070	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO; MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE; COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRASPARENTE, COM MASCARA FACIAL ANATOMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLAVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGENIO, VALVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UN	15		
071	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO: INFANTIL: DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO; MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE; COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRASPARENTE, COM MASCARA FACIAL ANATOMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLAVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGENIO, VALVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UN	7		
072	ESFIGMOMANOMETRO OBESO; BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS; CONFECCIONADA EM TECIDO (ALGODÃO) NA COR AZUL OU PRETA OU CINZA, COM FECHO EM VELCRO E CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 50/51 CM; MANÔMETRO ANALÓGICO E RESISTENTE; MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO; PÊRA COM VALVULA EM METAL REFORÇADO; CERTIFICADO PELO IMETRO; REGISTRO NA ANVISA. 10 UNIDADES	UN	10		